



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750  
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-000

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. **0095/2017**  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS: Nº. **001/2017**

**TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.**

**Entrega dos envelopes: 07/12/2017.  
08:00h.**

**DATA DA NOVA ABERTURA: 07/12/2017.  
Horário: 08:30h.**

## **PREÂMBULO**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº **2140 de 16/02/2017**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar o Processo Licitatório nº **0095/2017** - Tomada de Preços nº **001/2017**.

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado no *hall* de entrada desta Autarquia, à Rua Antônio José Barbosa 723 - Santa Luzia, Formiga/MG.

Este Processo Licitatório será regido pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, e demais normas que a alteraram, pelas condições específicas deste Edital e dos demais documentos que o integram e pelo Decreto Municipal nº 3912 de 05 de maio de 2008.

Poderão participar da presente Tomada de Preços, empresas legalmente estabelecidas no País, desde que se encontrem devidamente inscritas junto ao Cadastro de Fornecedores desta Autarquia, ou, ainda, aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, conforme item 02 deste Edital, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser apresentados em envelopes lacrados e não grampeados, dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, à Rua Antônio José Barbosa, nº 723, Santa Luzia, Formiga/MG, até às **08:00h do dia 07/12/2017**.

A **abertura** do envelope contendo a documentação para habilitação será no dia **07/12/2017 às 08:30h** no endereço acima mencionado.

## 1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Processo Licitatório: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO DA BARRAGEM DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO RIO FORMIGA, CONFORME ANEXOS DESTES CONVOCATÓRIO**; o prazo de execução do objeto do presente certame será de no máximo: **60 (sessenta) dias**, a partir da emissão da Ordem de Serviço. Fazem parte integrante deste Edital os anexos abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA (**ANEXO 01**); DESCRIÇÃO DO OBJETO - COM RESPECTIVA DISCRIMINAÇÃO, QUANTIDADE, UNIDADE, (**PLANILHA DE SERVIÇOS**) (**ANEXO 02**); **MINUTA CONTRATUAL** (**ANEXO 03**); CREDENCIAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (**ANEXO 04**); MODELO DE PROCURAÇÃO (**ANEXO 05**); MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE - **OPCIONAL** (**ANEXO 06**); **CARTA DE CREDENCIAMENTO** (**ANEXO 07**); FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL (**ANEXO 08**); DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE TODAS AS INFORMAÇÕES (**SOMENTE PARA O LICITANTE QUE REALIZOU A VISTORIA**) (**ANEXO 09**); DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE TODAS AS INFORMAÇÕES (**SOMENTE PARA O LICITANTE QUE NÃO REALIZAR A VISTORIA**) (**ANEXO 10**); AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (**ANEXO 11**); DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRAMENTO (**ANEXO 12**); MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (**ANEXO 13**); MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO PARA MENORES (**ANEXO 14**) e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (**ANEXO 15**).

1.1. O valor máximo pago pela Autarquia será de: **R\$341.347,21 (Trezentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos)**.

1.2. Os serviços serão executados na seguinte forma: Regime de execução: **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL** e Tipo: **MENOR PREÇO**.

1.3- A referência de preços: COPASA (set/2017), SUDECAP (mai/2017) e SINAP/SETOP (jul/2017).

## 2 – DAS CONDIÇÕES PARA CADASTRAMENTO E PARTICIPAÇÃO

2.1. A EMPRESA INTERESSADA DEVERÁ ENVIAR CÓPIAS AUTENTICADAS DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA ao Setor de Licitações desta Autarquia, que após conferência dos documentos emitirá o **CRC - Certificado de Registro Cadastral**.

2.2. Poderão participar desta Tomada de Preços, interessados devidamente inscritos junto ao Cadastro de Fornecedores do **SAAE** de Formiga/MG ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme **art. 22, § 2º da Lei 8.666/93**. Consta no **anexo 12**, deste ins-



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750  
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-000

trumento convocatório a lista de documentos necessária para realização do cadastro.

**OBSERVAÇÃO:** Todas as empresas participantes do certame deverão como requisito de habilitação, enviar dentro do envelope de documentação, o original ou cópia autenticada do CRC - Certificado de Registro Cadastral emitido pelo SAAE / FORMIGA / MG, para comprovação de que a empresa é cadastrada na Autarquia e, ainda, o CRC que apresentar documentos com prazo de validade vencido só será aceito para fins de habilitação em procedimento licitatório se vier acompanhado dos novos documentos válidos.

2.3. A regularidade do cadastramento e/ou da habilitação da licitante nesta Autarquia será confirmada mediante consulta ao Cadastro de Fornecedores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG, no ato da abertura da licitação. Os atos serão registrados em ata, a ser lavrada na audiência de abertura da licitação.

2.4. No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada. Entende-se como credenciada, a pessoa indicada em procuração ou ainda o sócio ou dirigente da licitante, condição esta que deverá ser documentalmente (Contrato Social ou documento de constituição da pessoa jurídica), comprovada perante a Comissão Permanente de Licitação.

2.4.1- Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, não poderá representar mais de uma empresa junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária da(s) licitante(s) representada(s) e da(s) licitante(s) representante(s).

2.5- Não poderão participar desta Tomada de Preços:

- a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
- e) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- f) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750  
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-000

2.5.1. As vedações do item 2.5 e suas alíneas são de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.6. Em se tratando de ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, estas deverão apresentar: **Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado**, que comprove de forma clara e objetiva, a ostentação da condição jurídica de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da IN nº: **107/2007**, emitida em no máximo **60 (sessenta) dias** antes da data marcada para a realização do certame.

2.6.1. A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

2.6.2. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a **ME ou EPP** da abertura da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério da Autarquia, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.6.3. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, à Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga/MG, no horário de: **07:00h as 11:00h e 12:00h as 15:00h**.

2.6.4. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

2.6.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito de participação do referido Processo Licitatório, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

### **3 – DA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

3.1. No local, dia e hora definido no preâmbulo deste Edital, após recebido do representante da licitante os envelopes contendo a documentação e a proposta comercial, devidamente lacrados e rubricados, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do primeiro e analisará seu conteúdo de acordo com o item 5 deste Edital.

3.2. Os envelopes deverão estar lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados os seguintes dizeres:



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750  
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-000

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA  
ENVELOPE I – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E CRC  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0095/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017  
ENTREGA DO ENVELOPE DIA 07/12/2017 ÀS 08:00 HORAS  
NOME DA EMPRESA:  
ENDEREÇO:  
CNPJ:  
TELEFONE E FAX:  
E-MAIL:**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA  
ENVELOPE II – PROPOSTA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0095/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017  
ENTREGA DO ENVELOPE DIA 07/12/2017 ÀS 08:00 HORAS  
NOME DA EMPRESA:  
ENDEREÇO:  
CNPJ:  
TELEFONE E FAX:  
E-MAIL:**

3.3. Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação.

3.4. O envelope contendo a proposta comercial da licitante inabilitada será devolvido ao seu representante ou encaminhado para a licitante desclassificada através dos Correios, no caso da ausência do seu representante.

#### **4 – CREDENCIAMENTO**

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **Documento oficial de identificação que contenha foto do representante que participará do certame;**
- b) **Tratando-se de sócio, presidente, administrador, diretor ou análogo deverá comprovar tal situação através da apresentação do ato constitutivo, devidamente registrado, estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos os poderes para o representante legal exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;**
- c) **Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para**



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750  
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-000

interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do documento de identidade (autenticado em cartório ou original para autenticação) que comprove os poderes do mandante para a outorga;**

d) **Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado**, que comprove de forma clara e objetiva, a ostentação da condição jurídica de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da IN nº: 107/2007, emitida em no máximo 60 (sessenta) dias antes da data marcada para a realização do certame;

e) **Carta de Credenciamento** (Anexo 07).

## **5 – DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTAÇÃO)**

5.1. Para a participação nesta licitação, as empresas interessadas deverão apresentar no Envelope 01 os seguintes documentos:

### **5.1.1. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

5.1.1.1. O cadastro será realizado pela Comissão Permanente de Licitação, à Rua Antônio José Barbosa, nº 723, Santa Luzia, Formiga/MG, no horário de **07:00h às 10:00h e de 12:00h às 15:00h.**

5.1.1.2. Após realização do cadastro, o responsável pelo mesmo emitirá o Certificado de Registro Cadastral (**CRC**) no qual constará os dados referentes à empresa e à documentação apresentada, bem como a data de inscrição da empresa e a validade do cadastro.

5.1.1.3. Havendo dúvida a respeito de qualquer documento registrado no Certificado de Registro Cadastral, a Comissão Permanente de Licitação fará consulta ao Cadastro de Fornecedores desta Autarquia, durante o certame. Os atos serão registrados em ata a ser lavrada na audiência de abertura da licitação.

5.1.1.4. O Certificado de Registro Cadastral substitui apenas os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, a declaração do cumprimento do art. 7º, XXXIII da CRFB/88 e certidão de falência e concordata, exceto aqueles que estiverem vencidos.

5.1.1.5. Os documentos que estiverem vencidos no Certificado de Registro Cadastral deverão ser apresentados com validade dentro do envelope 01.

5.1.1.6. A licitante que *não estiver com seu cadastro obrigatório válido perante esta Autarquia*, será declarada desqualificada pela Comissão Permanente de Licitação.

### **5.1.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) **Cédula de identidade do proprietário da empresa;** (No caso da participação do certame através de procuração, a cédula de identidade deverá ser do sócio que assinou o documento que comprove os poderes do mandante para a outorga da referida procuração, devendo a mesma ser autenticada ou original para autenticação);

b) **Registro comercial, no caso de empresa individual;**

- c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.1.2.1. Caso algum dos documentos da habilitação jurídica tenha sido apresentado na fase de credenciamento, não será necessário apresentá-lo novamente dentro do envelope de documentação.**

#### **5.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b) **Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal**, conjunta com a Dívida Ativa da União e conjunta com a Certidão de Regularidade do INSS de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.
- c) **Certidão de Regularidade Estadual**;
- d) **Certidão de Regularidade Municipal** (da sede do licitante);
- e) Certidão de Regularidade do **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.440/11);

#### **5.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** - Expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com no máximo 90 dias e/ou Certidão Judicial Cível – Expedida pelo portal do Tribunal de Justiça do Estado sede da Licitante.

#### **5.1.5. DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CRFB/88:**

- a) **Declaração de não existência de trabalho infantil**, de acordo com a LEI 9854/99, assinada pelo sócio (ou titular) da empresa ou seu representante legal (conforme anexo 03).

#### **5.1.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) **Certidão de Registro de Pessoas Jurídica, expedida pelo CREA** – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750  
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-000

b) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da documentação e proposta, profissional de nível superior, Engenheiro Civil, detentor de curso de especialização em *Hidrologia/Barragens* ou *Engenharia Sanitária* devidamente registrado no CREA;

b1) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: Empregado; Sócio; Prestador de Serviços;

b2) No caso específico da alínea “b” será aceito técnico com contrato de regime de prestação de serviços para efeito de comprovação do quadro permanente da Empresa, detentor de acervo técnico.

b3) A licitante deverá comprovar, através da juntada de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia do contrato social de que o detentor do acervo técnico, pertence ao seu quadro de pessoal permanente na condição de empregado ou de sócio, e de que está indicado para coordenar os serviços e fornecimentos objeto desta licitação, ou ainda cópia do contrato de prestação de serviços de que trata a alínea “b2”.

b4) Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA, devidamente atualizada.

c) **Atestados de capacidade técnica**, do Responsável Técnico da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente certificado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA comprovando ter executado no mínimo as seguintes três atividades, consideradas principais, de maior relevância e indispensáveis:

I. Atividades de Levantamentos e Estudos preliminares contendo, no mínimo: batimetria de cursos d'água ou lago(as), levantamento planialtimétrico e semi-cadastral com área mínima de 60 ha, sondagem SPT e rotativa, estudos e proposições de captação e adução (vazão mínima de 100 l/s), estudo hidrológico para barragem ou lago(a) com área inundada mínima de 60 ha e vazão mínima de 150 l/s, estudo de morfologia e limnologia de lago(a) com área mínima de 60 ha; estudo geotécnico para obra de barragem;

II. Projeto de Barragem em concreto armado contendo estruturas para vertedouro Creager, escada de peixe, captação de água;

III. Relatório Técnico Ambiental para barragem.

#### **5.1.7. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) **Comprovação de Capital Social Mínimo**, integralizado, através de registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, registrado na Junta Comercial até a data da apresentação da proposta, na forma da Lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, no valor mínimo de: **R\$34.134,72** (Trinta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

b) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situ-



ação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço exigido deverá ser apresentado com publicação feita na imprensa ou meio eletrônico e em cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde se acha transcrito, acompanhado de cópia reprográfica de seus “termo de abertura” e “termo de encerramento”, comprobatórios de registro na Junta Comercial ou através do Sped.

c) **No caso de pessoa jurídica recém-criada**, deverá ser apresentado o “termo de abertura” do Balanço Patrimonial, relativo à sua constituição.

d) **O demonstrativo da boa situação econômico-financeira deverá ser assinado pelo representante legal, devendo conter liquidez corrente**, (LC) igual ou superior a um inteiro (1,00); liquidez geral (LG) igual ou superior a um inteiro (1,00) e solvência geral (SG) igual ou superior a um inteiro (1,00). O LC, o LG e o SG serão calculados pelas seguintes fórmulas, sendo que AC é o ativo circulante; PC é o passivo circulante; RLP é o realizável a longo prazo; ELP é o exigível a longo prazo; SG é a solvência geral e AT é o ativo total:

$$LC = \frac{AC}{PC} \qquad LG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)} \qquad SG = \frac{(AT)}{(PC + ELP)}$$

#### 5.1.8. DAS DEMAIS DECLARAÇÕES

a) **Credenciamento para assinatura do contrato** (Anexo 04) - *OPCIONAL*;

b) **Declaração de conta corrente** (Anexo 06) - *OPCIONAL*.

c) **Declaração de Ciência de Todas as Informações** (*somente para o licitante que realizou a vistoria*) (Anexo 09) ou **Declaração de Ciência de Todas as Informações** (*somente para o licitante que não realizar a vistoria*) (Anexo 10).

**5.2. A VISITA TÉCNICA** poderá ser realizada a partir do dia: **21/11/2017** no horário de **07:00h às 10:00h**. O agendamento deverá ser feito com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, por meio do telefone: **(37) 3329 2759 PAULA CRISTINA SOARES COSTA**, de segunda a sexta feira, das **7:00h às 11:00h**. Não serão realizadas vistorias nos **03 (três) dias** que antecederem a sessão de abertura da Tomada de Preços.

5.3. É dispensado o documento de credenciamento para assinatura do contrato no caso de sócios ou mandatários com poderes específicos para tal.

5.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750  
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-000

b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

5.5. Serão dispensados da filial aquela documentação que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6. Os documentos deverão ser apresentados em cópias xerográficas autenticadas em cartório ou acompanhados dos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

5.7. Todos os documentos que não possuírem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

5.8. Não se incluem no previsto no item 5.5 os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade / responsabilidade técnica.

5.9. Serão aceitas somente cópias legíveis.

5.10. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.11. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

## **6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada da seguinte forma:

a) em via impressa, redigida em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais, assinada com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada;

b) fazer menção ao número desta Tomada de Preços e conter a razão social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s), se houver, correio eletrônico e o respectivo endereço com CEP, podendo fazer referência ao banco, à agência e respectivos códigos e ao n.º da conta corrente, para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

c) conter quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pelo licitante.

6.2. A proposta deverá conter a indicação dos seguintes elementos:

a) descrição do objeto licitado;

b) deverão estar incluídas no preço global da proposta todas as despesas com transporte de funcionários, equipamentos próprios como, também, as despesas com aquisição de ferramentas e materiais, inclusive o seu transporte até o local de execução do objeto do presente certame, seu armazenamento e guarda, todos os equipamentos de segurança individual e coletiva e providências pertinentes, as despesas relativas à mão-de-obra necessária a tais atividades, incluindo as previstas em leis sociais e trabalhistas, seguros, fretes, impostos de

qualquer natureza, lucro e outros encargos ou acessórios, de modo que o preço da proposta constitua a única e total contraprestação pela execução dos serviços objeto do presente Processo Licitatório.

c) indicação do prazo de execução do objeto do presente certame, que deverá ser de no máximo **60 (sessenta) dias**, a contar da data da expedição da ordem de fornecimento de serviço.

6.3. A proposta deverá referir-se a todo o objeto especificado na presente licitação.

6.4. As planilhas orçamentárias apresentadas pela licitante deverão vir assinadas pelo engenheiro responsável pela elaboração do orçamento, com indicação do número de sua carteira profissional (CREA).

6.5. O preço unitário e global em moeda corrente deverá ser fixo, incluindo todas as despesas incidentes, inclusive as legais e/ou adicionais.

6.6. O licitante será responsável pelos quantitativos apresentados com base nas Planilhas de Serviços e Orçamentárias constantes da sua proposta e especificações que integram a presente licitação. Eventuais erros de levantamento de quantitativos não acarretarão pagamentos adicionais pela Autarquia.

6.7. Com o recebimento da proposta, a Autarquia entenderá que o edital convocatório, prazos, especificações e local foram detalhadamente analisados pela licitante e que todos os materiais e mão-de-obra foram considerados para execução dos serviços.

6.8. A empresa declarada vencedora deverá apresentar corretamente, no prazo de 48 horas, a composição de custos de cada item planilhado, sob pena de desclassificação, podendo ainda sofrer sanções administrativas, contado o prazo após a empresa ter sido declarada vencedora.

6.9. Em nenhuma hipótese, o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação.

6.10. Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro.

6.11. A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e com poderes para esse fim, sendo desclassificado o licitante que não satisfizer tal exigência.

6.12. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope nº 01 - "Documentação".



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750  
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-000

6.13. Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

## **7 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA LICITAÇÃO**

7.1. Trata-se de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, enquadrada nos artigos 10, inciso II, alínea “a”, 22, inciso II, e 45, § 1º, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93

## **8 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas nesta Tomada de Preços.
- b) apresentarem valor global superior ao orçamento estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

8.2. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou
- b) valor orçado pela Administração.

8.3. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação, pelos licitantes, de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

## **9 – DA VALIDAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

9.1. A Comissão Permanente de Licitação em continuidade dos trabalhos, abrirá o envelope das licitantes qualificadas e divulgará o valor global de cada proposta, cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e analisados pelos representantes das licitantes presentes.

9.2. A Comissão Permanente de Licitação apreciará a proposta comercial das licitantes desclassificando aquela que estiver em desacordo com o especificado na presente licitação.

## **10 – DO JULGAMENTO**

10.1. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta Tomada de Preços, será declarada como mais vantajosa para a Autarquia a oferta de menor preço.

10.2. Considera-se preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada.

10.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Autarquia ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.4. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar dos licitantes, para efeito de análise e caso entenda necessário, a apresentação da relação da marca e do modelo dos materiais considerados na composição dos preços ofertados.

10.5. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esteja na Tomada de Preços não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.6. À Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem como em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital.

## **11 – DO DESEMPATE**

11.1. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

11.2. No caso de empates envolvendo uma ME ou EPP e uma empresa de grande porte, deverá ser aplicado o disposto no art. 44º da Lei Complementar 123/2006.

## **12 – DOS RECURSOS**

12.1. Observado o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inhabilitação, julgamento das propostas, anulação ou revogação desta Tomada de Preços.

12.2. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, ficam os autos desta Tomada de Preços com vista franqueada aos interessados.

12.3. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.4. Findo o período previsto na condição anterior, impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informados, à autoridade superior.

12.5. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender modificação total ou parcial das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

12.6. Os recursos e contrarrazões poderão ser encaminhadas pelo e-mail para o Setor de Licitação, sendo que, posteriormente, deverá ser encaminhado original através dos Correios.

12.7. O recurso interposto deverá ser comunicado à Comissão Permanente de Licitação, logo após ter sido recebido pelo Setor de Licitação.

12.8. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

### **13 – DA ADJUDICAÇÃO**

13.1. A execução dos serviços correspondentes ao objeto será adjudicada globalmente a uma única empresa, depois de atendidas as condições desta Tomada de Preços.

### **14 – DOS PRAZOS**

14.1. O prazo máximo previsto para execução dos serviços é de **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.

14.2. O prazo para início do objeto será de **5 (cinco)** dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Autarquia.

14.3. O prazo de garantia do objeto não poderá ser inferior a **5 (cinco)** anos.

14.4. Caso os prazos estabelecidos nas condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

14.5. O prazo previsto no item 14.2. poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pelo CONTRATADO, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Autarquia, observado o disposto nos incisos I a VI do § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

14.6. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Autarquia, poderá ser solicitada prorrogação geral da referida validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo.

14.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento e início da abertura dos envelopes, sem a solicitação ou a convocação, respectivamente, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

### **15 – DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1. A Autarquia terá 05 (cinco) dias úteis para homologação e autorização para a execução do objeto deste Processo Licitatório.



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750  
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-000

15.2. A empresa vencedora que desistir do objeto a ela adjudicado ficará sujeita às penalidades legais cabíveis, conforme art. 86, 87 e 88 e seus incisos da Lei nº 8.666/93.

15.3. Na hipótese do item anterior, esta Autarquia se reserva o direito de adjudicar o objeto da licitação à segunda colocada, desde que mantidas as mesmas condições propostas e exigências feitas à primeira colocada, conforme art. 64 da Lei nº 8.666/93.

15.4. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto se reserva o direito, por despacho do Diretor Geral, sem que caiba em quaisquer dos casos, a licitante interessada, o direito de indenização, ressalvado o disposto no art. 59 da Lei nº 8.666/93:

- a) revogar a licitação por razões de interesse, devidamente comprovado, sempre em despacho motivado, conforme art. 49 da Lei nº 8.666/93;
- b) anular, total ou parcialmente, o procedimento, em razão de ilegalidade ocorrida em seu curso;
- c) homologar a licitação sem prejuízo da redução superveniente do objeto a ser contratado.

## **16 – DA ASSINATURA DO CONTRATO**

16.1. A Autarquia convocará oficialmente ao adjudicatário, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Autarquia.

16.3. É facultado à Autarquia, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta Tomada de Preços, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Autarquia, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

16.5. O disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750  
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-000

16.6. A empresa vencedora deverá apresentar, preferencialmente por meio de carta fiança, uma garantia de 5% do valor da obra na assinatura do contrato, conforme art. 56, §1º, da Lei 8.666/93.

16.6.1. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após o termo definitivo da entrega do objeto.

16.7. O responsável por fiscalizar e acompanhar todas as etapas de execução dos Projetos, incluindo o termo de recebimento será: **PAULA CRISTINA SOARES COSTA**, que pode ser contactada pelo telefone. (37) 3329-2759.

16.8. A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

16.9. Correrá por conta da contratada qualquer indenização por danos causados ao Município ou a terceiros, por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes dos serviços contratados, cabendo reparação e indenização.

16.10. Todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para execução dos serviços constituirão encargo da empresa contratada.

16.11. Toda a mão-de-obra necessária ao fiel e perfeito acabamento e conclusão dos serviços, bem como os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da contratação de pessoal e seu transporte, se necessário, serão de inteira responsabilidade da contratada.

16.12. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade, obedecendo, no que couber, às normas da ABNT, ficando a contratada obrigada a reparar, de imediato e às suas expensas, o objeto do contrato ou parte do mesmo em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados.

16.13. Será de inteira responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de equipamentos de segurança para os operários (EPI's e EPC's), de acordo com as normas da ABNT.

16.14. O registro dos serviços na entidade profissional competente será de responsabilidade da empresa contratada, devendo a mesma, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da assinatura do contrato, apresentar ao fiscal do contrato documento comprobatório do registro do contrato dos serviços no CREA-MG.

16.15. A licitante não poderá ceder o contrato, total ou parcialmente, à terceiros, em qualquer hipótese, sendo-lhe vedado ainda subcontratar, no todo ou em parte, a prestação de serviços e fato gerador do presente instrumento, salvo autorização expressa da Autarquia.

16.16. O prazo de execução poderá ser revisto na hipótese e forma a Lei Federal nº 8.666/93.





**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750  
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-000

16.17. Havendo paralisação justificada do objeto do presente certame, o prazo do contrato será acrescido de tantos dias quantos os da paralisação, sem qualquer ônus para a Autarquia.

16.18. A justificativa para paralisação do objeto do presente certame somente será considerada se apresentada por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência, e aceita pela Autarquia.

16.19. A tolerância da Autarquia com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo a Autarquia exercer seus direitos a qualquer tempo.

## **17 – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1. O pagamento será efetuado, **À VISTA**, mediante a apresentação dos serviços realizados, **conforme o cronograma físico-financeiro**, e após emitida a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, confiada a uma comissão de no mínimo 03 (três) membros, conforme portaria **2210 de 03/07/2017**, a qual, depois de processada, será encaminhada à tesouraria para liquidação do débito.

17.2. A Contratada deverá apresentar cópia da folha de pagamento e guia de recolhimento das obrigações sociais incidentes aos serviços.

17.3. A despesa decorrente da presente Tomada de Preços correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

**17 512 0008 6.013 3390 39 F/ 51 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ÁGUA – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

## **18 – DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO**

18.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) advertência.

b) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assinar o contrato, não apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8666/93;

c) multa de mora no percentual de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 5 (cinco) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

d) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência, além do prazo de 5 (cinco) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750  
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-000

18.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato, não exclui a possibilidade de aplicação de outras penalidades, previstas na Lei nº 8666/93, inclusive a responsabilização do licitante vencedor, por eventuais perdas e danos causados à Autarquia.

18.3. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado

## **19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. A participação na Licitação implica na aceitação integral dos termos deste Edital.

19.2. Para a solução de quaisquer questões porventura decorrentes desta Tomada de Preços, o foro competente é o da Comarca de Formiga, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais leis que a alteraram e Lei Complementar.

20.2. Quaisquer dúvidas oriundas do Processo Licitatório serão dirimidas em face da Lei nº 8.666/93 e demais leis que a alteraram.

20.3. Maiores informações poderão ser obtidas à Rua Antônio José Barbosa, nº 723, Santa Luzia, à Comissão Permanente de Licitação, ou pelo telefone nº **(37)3329 2750**, no horário de **07:00h às 11:00h e de 12:00h às 15:00h**.

**Formiga, 17 de novembro de 2017.**

**José Pereira de Sousa**  
Diretor Geral

**Baldomiro José dos Santos**  
Diretor Adjunto

**Cleide Maria Lamounier Souza**  
Coordenador de Licitações

**João Pedro de Oliveira**  
Encarregado Administrativo

**Silvânia de Fátima Alves**  
Presidente da CPL

**Paula Cristina Soares Costa**  
Assessor Técnico



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750  
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-000

## ANEXO 01

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO DA BARRAGEM DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO RIO FORMIGA;**

Está incluído, nesse escopo, o projeto da **Adutora de Água Bruta**, para o abastecimento da ETA I desta Autarquia e descrição para contratação dos serviços e projetos complementares relativos ao Licenciamento Ambiental, aos Planos de Segurança da Barragem (PSB) e Ações Emergenciais (PAE), Projeto de Desapropriação, bem como de outros serviços comprovadamente necessários à aprovação do projeto nas instâncias competentes.

#### 2. DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se, como motivos desta contratação:

- a) Aumento da demanda de água, provocado pelo crescimento populacional;
- b) Necessidade de regularizar as vazões captadas, ao mínimo necessário;
- c) Minimizar efeitos decorrentes do regime irregular de chuvas, quando ocorrer seca prolongada.

#### 3. DA MODALIDADE DE CONTRATO

Para a contratação destas atividades será adotada a modalidade Tomada de Preços, adequada aos valores previstos e a complexidade exigível.

O contrato será por: **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.**

#### 4. DOS BENEFÍCIOS DIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

- a) Elaboração, em tempo hábil, de estudos e projetos básicos, possibilitando cadastramento nos órgãos federais, dando possibilidades de se viabilizar as obras para o próximo ano;
- b) Obtenção de estudos e projetos confiáveis, decorrentes da notória especialização da contratada, a ser demonstrada na fase de habilitação;
- c) Estabelecimento das diretrizes para os projetos complementares, que dependem do porte e potencial poluidor do empreendimento, bem como da classe de risco.

## 5.ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A seguir apresentam-se as especificações técnicas para as etapas dos serviços a serem contratados, considerando-se os atributos gerais e os elementos constituintes.

### 5.1. Estudos Preliminares

Os Estudos Preliminares devem contemplar todos os levantamentos necessários à elaboração do Projeto Básico, quais sejam:

#### 5.1.1. Topografia

- a) Levantamento Planialtimétrico e Cadastral de todas as intervenções existentes na área de inundação máxima da cota 868,50m, considerada na base de cotas da barragem existente;
- b) Estima-se que a área a ser levantada, na região alagada, seja da ordem de 120 ha. Caso esta área seja maior, na cota determinada, dever-se-á promover o levantamento necessário, sem acréscimo de custos;
- c) O levantamento deverá ser realizado com equipamentos, devidamente calibrados, em função da precisão requerida;
- d) A contratada deverá apresentar todos os pontos levantados em campo, para conferência da fiscalização referente à densidade de pontos, de forma digital, em extensão .dwg;
- e) Haverá fiscalização dos serviços topográficos, em tempo integral, que poderá exigir maior ou menor densidade de pontos, conforme exigências topográficas, locais;
- f) Dever-se-á pegar nuvem de pontos, de 20 em 20 m, no máximo. Este espaçamento também deverá ser exigido nas picadas em matas, a serem feitas às custas da contratada;
- g) Dever-se-á levantar poligonal da cota inundada (868,50m), com pontos de 20 em 20m, ou em espaçamento menor, se necessário, para bem representar a orla de máxima cheia;
- h) Este levantamento deverá contemplar as divisas de propriedades, nome dos proprietários, rede elétrica existente, edificações, cercas, cursos d'água, grotas, estradas, caixas de drenagem pluvial, obras de arte de rodovias, porteiros, afloramentos rochosos, contornos de matas (quando densas), espécies arbóreas isoladas (com diâmetro superior a 15cm, medido a 1m do solo);
- i) O levantamento das divisas de propriedades deverá levar em conta o projeto de desapropriação, a ser contratado na fase de elaboração de projetos complementares;
- j) Levantamento Planimétrico e Cadastral da faixa de exploração (20m) para projeto da adutora, estimada em 2.400m (até ETA I), DN500mm, vazão superior a 300L/s contemplando arruamentos, rede adutora existente (material, geratriz superior, diâmetro), poços de visita e caixas de passagem, estruturas de fixação, etc;

- k) No levantamento da faixa da adutora dever-se-á realizar o nivelamento geométrico, partindo-se da soleira de saída da captação, seguindo até a elevatória de água bruta e até a ETA I (soleira da calha Parshall), com a implantação de um RN, e em seguida, retornar, em contranivelamento, até a captação, com precisão mínima de 2 mm/km. A contratada deverá apresentar em caderneta ou em arquivo eletrônico o nivelamento e o contranivelamento;
- l) Toda a topografia a ser realizada deverá amarrar-se à topografia e cotas da barragem existente;
- m) Indicação da malha norte-sul e leste-oeste, em coordenadas UTM;
- n) Apresentação das curvas de nível a cada 50cm, devidamente cotadas.
- o) Demarcação de córregos, perenes ou intermitentes, ou valas secas de talvegues, existentes na área ou em sua divisa. Nos córregos dever-se-á levantar seções transversais com precisão adequada de pontos, coletados de 1 em 1m, ou menos, se preciso, para que se possa obter seções fieis e representativas, batimétricas, constando com precisão as faces laterais e o fundo do córrego;
- p) Indicação das cotas de nível na guia, nas extremidades das testadas das áreas, em todo o arruamento do entorno e do interior das áreas. Dever-se-á coletar cotas em seção transversal da via, com um ponto no passeio/divisa (muro/cerca), outro no passeio/guia (topo do meio-fio) outro na sarjeta/guia (pé do meio-fio), outro no eixo da via, repetindo-se esta sequência na outra metade da rua/via;
- q) Indicação dos postes existentes, tomando como referência o eixo da face externa (face pra rua), ou representando seu centro, de forma precisa;
- r) Serviços públicos disponíveis (energia elétrica/tv a cabo, água, esgoto, telefone, gás) e suas respectivas faixas de servidão, incluindo cotas de fundo e topo dos PV's e caixas existentes, além dos diâmetros e materiais dos tubos e dos sentidos de fluxo;
- s) Indicação do tipo de pavimentação do(s) logradouro(s) e do(s) passeio(s), marcando sua delimitação em planta;
- t) Os espaçamentos dos pontos auxiliares, que serão levantados para definir as curvas de nível do terreno, devem ser coerentes com as exigências das formas do terreno local, devendo estar bem próximos em regiões inclinadas. O levantamento das cristas e pés de talude deverá ser bem criterioso, a ponto de definir com bastante exatidão, a forma e inclinação do talude. Medições indiretas em locais inacessíveis, principalmente em taludes muito íngremes, são necessárias para representar eventuais inflexões em representações de cortes;
- u) Não serão aceitas curvas de nível interpoladas erroneamente, por falta de pontos coletados. Como exemplo cita-se os contornos de edificações, com bases planas, onde apenas uma curva (ou nenhuma) deverá atravessar a edificação em planta. Outro caso refere-se a taludes e bermas, devendo-se definir, claramente, linhas de pontos coletados para as cristas e pés de taludes, corrigindo interpolações indevidas, se preciso;



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750  
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-000

- v) Deverá haver fidelidade entre os layers dwg e os elementos representados. Dever-se-á criar tantos layers quantos forem necessários, para que se possa, através no nome do layer, indicar o que é o elemento levantado, mesmo que se descreva tal elemento, por texto;
- w) Provavelmente haverá a necessidade de se retornar ao campo, para algum levantamento complementar. Valem, nesta fase, as mesmas observações da fase anterior, considerando-se adequadamente a sua pertinência. A contratada deverá assumir, integralmente, os custos decorrentes desse trabalho;
- x) A Contratante fará conferência em campo de todos os pontos levantados. Caso falte algum, mencionado neste termo de referência, ou que seja relevante ao projeto, será solicitado à Contratada voltar a campo e completar os serviços;
- y) A conferência dos marcos geodésicos poderá ser feita por amostragem, ou em todos eles, a critério da contratante. Desvios de precisão superiores aos indicados no Relatório Geodésico ensejarão reimplantação dos marcos e revisão da topografia;
- z) A elaboração das plantas será em escala adequada, contendo data do levantamento, assinatura do profissional que a executou e respectiva ART, devendo ser entregue uma via impressa assinada, uma via digital em dwg e uma via PDF com assinatura;
- aa) Serão inseridos dois marcos geodésicos no começo do levantamento, junto à ponte da BR354 sobre o Rio Formiga, outros dois na barragem existente e outros dois na ETA I, com distanciamento entre eles superior a 100 m. Será usada base do IBGE, para as coordenadas e altitudes dos marcos. Estes marcos deverão ser instalados em áreas livres e/ou estruturas fixas, com pouca possibilidade de serem alterados/retirados. Deverão ser instalados em bases concretadas 60x60 cm, afastadas de árvores e edificações, em locais seguros. Deverão ser devidamente numerados/nomeados e identificados em campo (com tinta) e no projeto, com suas coordenadas e cotas;
- bb) Toda a topografia deverá ser levantada e entregue, nos formatos exigidos, em 15 (quinze) dias a partir da emissão da Ordem de Serviços.

### **5.1.2. Sondagem**

Deverão ser realizados dois furos de sondagem SPT/Rotativas, no local determinado para a base da barragem, na face montante da mesma, até o limite do impenetrável.

Ao longo do caminhamento da rede adutora dever-se-á locar e realizar 10 sondagens manuais à trado, posicionando os furos a cada 250m, no máximo, ou nos pontos de interesse para verificação de lençol freático ou ocorrência de rocha.

Na área a ser ocupada pelo reservatório de água dever-se-á locar 120 furos de sondagem manual a trado, posicionando um furo por ha, com o propósito de caracterizar o subsolo local, para fins de se estimar a infiltração no balanço hídrico.

### 5.1.3. Estudo Geotécnico

Deverão ser abordados, sob a ótica geotécnica, a geologia local, bem como as características geotécnicas na área da barragem, objetivando subsidiar o projeto das fundações das obras a serem projetadas.

### 5.1.4. Relatório Preliminar

Deverá ser apresentado Relatório Preliminar consolidando os estudos iniciais e levantamentos feitos, conforme listagem abaixo:

- a) Abordagem da topografia realizada;
- b) Relatório do estudo geotécnico;
- c) Estudo da demanda e do volume a ser regularizado. Será calculado o volume útil, que produza segurança hídrica no horizonte de tempo do projeto;
- d) Sugestão de cota da soleira do vertedouro, para obtenção do volume mínimo regularizado;
- e) Estudo hidrológico preliminar considerando-se cota sugerida para o vertedouro. No estudo hidrológico deve-se considerar, além das vazões de ingresso, o aporte de sedimentos, a infiltração, as perdas por evaporação, o overflow e as retiradas para outros fins;
- f) Anteprojeto do lago, considerando-se contornos referentes ao Nível Mínimo Operacional (NMO), Nível Máximo Normal (NMN), Nível Máximo Maximorum e Nível de Cheia Máxima (para o período de Retorno adotado);
- g) Estudo morfológico para o NMN;
- h) Estudo limnológico com base na morfometria obtida;
- i) Avaliação da área a ser desapropriada;
- j) Avaliação dos aspectos legais relacionados à aprovação da barragem, como o licenciamento ambiental, o PSB/PAE, e outro eventualmente necessário, em função do anteprojeto concebido.

Os produtos desta fase serão entregues em uma via impressa. Após correções eventuais será entregue via digital e três vias impressas e assinadas.

## 5.2. Projeto Básico

O Projeto Básico compreende o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para:

- a) Apresentar a solução indicada, com base nos estudos feitos;
- b) Caracterizar as obras permitindo o pleno entendimento das intervenções a serem feitas, bem como dos resultados a serem obtidos;
- c) Estimar custos confiáveis de implantação das obras;

O Projeto Básico deverá apresentar, no mínimo:

- I. Plantas de localização, em formato A0, indicando o contorno do lago (nas cotas de projeto), a barragem proposta, e a rede adutora, sendo uma para a barragem/lago e outra para a adutora;
  - II. Planta da barragem, em formato A1, mostrando todos os componentes arquitetônicos necessários;
  - III. Cortes e plantas auxiliares, necessários ao pleno entendimento das obras;
  - IV. Planta da rede adutora de água bruta;
  - V. Adequação eventual da elevatória de água bruta, se necessário;
  - VI. Relatório Técnico consolidando a concepção e os dimensionamentos feitos.
- Os produtos desta fase serão entregues em uma via impressa. Após correções eventuais será entregue via digital e três vias impressas e assinadas.

### **5.3. Projeto Executivo**

O Projeto Executivo compreende o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para:

- a) Detalhar a solução indicada no Projeto Básico;
- b) Especificar a execução das obras;
- c) Compor planilha de custos detalhada, de todos os elementos constituintes;
- d) Compor cronograma físico-financeiro de execução das obras;
- e) Elaborar Termo de Referência para a contratação e execução dos projetos e estudos complementares à aprovação da barragem, como o licenciamento ambiental, o PSB/PAE, e outros eventualmente necessários, em função dos projetos concebidos.

O Projeto Executivo deverá apresentar, no mínimo:

- I. Planta de localização, em formato A0, indicando o contorno do lago (nas cotas de projeto), a barragem proposta, e a rede adutora, com as alterações eventuais do Projeto Básico;
- II. Planta da barragem, em formato A1, mostrando todos os componentes arquitetônicos necessários, com as alterações eventuais do Projeto Básico;
- III. Cortes e plantas auxiliares, necessários ao pleno entendimento das obras, com as alterações eventuais do Projeto Básico;
- IV. Planta da rede adutora de água bruta, com as alterações eventuais do Projeto Básico;
- V. Perfil da rede adutora de água bruta;
- VI. Projeto de Fundações;
- VII. Projeto de estruturas de concreto armado;
- VIII. Projetos de instalações eventualmente necessárias;





**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750  
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-000

IX. Detalhamentos dos elementos construtivos, necessários ao perfeito entendimento para a execução em obra;

X. Adequação eventual da elevatória de água bruta, se necessário, com as alterações eventuais do Projeto Básico;

XI. Relatório Técnico consolidando a concepção e os dimensionamentos feitos;

XII. Relatório de Especificações Técnicas e Construtivas, inclusive detalhamento da sequência construtiva;

XIII. Planilha de Custos detalhada, para atendimento a órgãos federais, composta com preços SINAPI e metodologia a ser indicada pelo SAAE;

XIV. Cronograma físico-financeiro das obras.

Os produtos desta fase serão entregues em uma via impressa. Após correções eventuais será entregue via digital e três vias impressas e assinadas.

## **6. REQUISITOS NECESSÁRIOS ÀS LICITANTES:**

São requisitos contratuais necessários às licitantes:

a) Que a empresa possua o registro ou inscrição da empresa na entidade profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

b) Que seu Responsável Técnico seja Engenheiro Civil, detentor de curso de especialização em Hidrologia/Barragens ou Engenharia Sanitária;

c) Que a licitante apresente atestados técnicos, em nome de profissional(is) do seu quadro permanente que executou no mínimo as seguintes três atividades, consideradas principais, de maior relevância e indispensáveis:

I. Atividades de Levantamentos e Estudos preliminares contendo, no mínimo: batimetria de cursos d'água ou lago(as), levantamento planialtimétrico e semi-cadastral com área mínima de 60 ha, sondagem SPT e rotativa, estudos e proposições de captação e adução (vazão mínima de 100 l/s), estudo hidrológico para barragem ou lago(a) com área inundada mínima de 60 ha e vazão mínima de 150 l/s, estudo de morfologia e limnologia de lago(a) com área mínima de 60 ha; estudo geotécnico para obra de barragem;

II. Projeto de Barragem em concreto armado contendo estruturas para vertedouro Creager, escada de peixe, captação de água;

III. Relatório Técnico Ambiental para barragem.

d) Atividades complementares, como sondagem manual, projeto estrutural, instalações elétricas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, detalhamento arquitetônico, dentre outras, são consideradas de menor relevância e não serão objeto de demonstração, via atestados técnicos.

## **7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO.**

Entregar os projetos em um prazo **máximo de 60 (sessenta) dias**.

Os projetos serão recebidos se composto no mínimo dos seguintes documentos:



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750  
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-000

a) 03 (três) cópias impressas e assinadas pelos profissionais responsáveis e mais 1 (uma) cópia digital em CD de todos os elementos, com os desenhos em arquivos abertos tipo .dwg e pdf, compatíveis com o AutoCAD 2000 ou similar, textos em arquivos abertos compatíveis com Microsoft Office, ambos etiquetados com identificação dos arquivos e assinados pelo profissional responsável.

b) As ART's dos profissionais responsáveis pela elaboração dos Projetos Executivos Complementares, Especiais e Planilhas, com os respectivos comprovantes de recolhimento bancário.

c) Toda a documentação final deverá ser apresentada obedecendo às normas da ABNT pertinentes ao tipo de projeto, com carimbos de identificação desta Autarquia e do Responsável Técnico, contendo ainda as normas estabelecidas, segundo a Instrução Normativa 09/2003 do Tribunal de Contas de Minas Gerais e em conformidade com a NBR 5419/2005.

A contratada deverá alterar os Projetos no que for apontado como ausência de detalhe, informação incompleta ou em razão de adequação ou de compatibilização.

A contratante indicará profissionais do seu Corpo Técnico para manter os contatos com os profissionais responsáveis pelos Projetos, durante todas as fases do processo da elaboração à execução dos projetos.

Os profissionais responsáveis técnicos pelos projetos contratados, respondem por eles, quando solicitados.

O contratado deverá cumprir o prazo estipulado no cronograma físico-financeiro.

Os projetos e documentos técnicos relativos ao Processo Licitatório não poderão ser copiados, reproduzidos, transmitidos a terceiros, sem expresso consentimento da CONTRATANTE.

A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

O projeto e toda a documentação apresentada no Instrumento Convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

O pessoal empregado na execução dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho.

Compete ainda, à CONTRATADA, toda e qualquer responsabilidade, civil, penal, previdenciária e fiscal, com o pessoal empregado ou com terceiros, oriundas da execução deste contrato.



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750  
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-000

Cada etapa deverá ser executada, conforme prazos descritos abaixo:

- a) Levantamentos Preliminares: 15 dias a partir da emissão da Ordem de Serviços;
- b) Estudos Preliminares: 15 dias a partir da aprovação dos Levantamentos Preliminares, pela Autarquia;
- c) Projeto Básico: 15 dias a partir da aprovação dos Estudos Preliminares, pela Autarquia;
- d) Projeto Executivo: 15 dias a partir da aprovação do Projeto Básico, pela Autarquia.

#### **8. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO DE ENTREGA, ENDEREÇO ELETRÔNICO (EMAIL) E TELEFONE**

Os projetos solicitados deverão ser protocolados na Assessoria Técnica desta Autarquia com a servidora PAULA CRISTINA SOARES COSTA, no horário de 07:00 às 10:00 horas. Podendo ser contatado pelo telefone (37) 3329-2759 e/ou endereço eletrônico [engenharia@saaeformiga.com.br](mailto:engenharia@saaeformiga.com.br).

#### **9. MODALIDADE, TIPO E REGIME DE EXECUÇÃO**

Modalidade da Licitação: **Tomada de Preços;**

Tipo: **Menor Preço;**

Regime de Empreitada: **Preço Global.**

#### **10. VISTORIA AO LOCAL A QUE SE REFERE O SERVIÇO**

Com a finalidade de propiciar ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto, o proponente deverá comparecer à Autarquia, situado na Rua Antônio José Barbosa, nº 723, Bairro Santa Luzia, Formiga/MG, para realização de visita técnica, em até três dias úteis anteriormente à apresentação das propostas.

O agendamento deverá ser feito com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, a partir do dia **21/11/2017**, por meio do telefone: **(37) 3329 2759**, com a Sra. **PAULA CRISTINA SOARES COSTA**, de segunda a sexta feira, das **7:00h às 10:00h**. Não serão realizadas vistorias nos **03 (três) dias** úteis que antecederem a sessão de abertura da Tomada de Preços.

A visita técnica deverá ser feita por membro permanente, que seja responsável técnico pela empresa, detentor dos atestados técnicos, ou por sócio proprietário, desde que seja engenheiro civil, e responsável técnico da empresa.

Na visita técnica o(a) visitante deverá comprovar ser responsável técnico da empresa, mediante apresentação da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do CREA, onde conste seu nome no quadro de Responsáveis Técnicos.



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750  
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-000

Na fase de habilitação dever-se-á comprovar se quem fez a visita técnica é sócio proprietário engenheiro civil ou membro permanente da empresa detentor de atestados técnicos, mediante apresentação respectivamente, do Contrato Social, da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, e dos atestados técnicos.

## **11. OBRIGAÇÃO DAS PARTE ENVOLVIDAS**

### **11.1. DO CONTRATANTE:**

- a) Aprovar, através de sua Assessoria Técnica, a Planilha de Serviços proposto pela CONTRATADA, podendo efetuar nestas eventuais modificações para adequação às necessidades técnicas.
- b) Fiscalizar, através do Assessor Técnico desta Autarquia, Sra. **PAULA CRISTINA SOARES COSTA**, a execução dos serviços efetuados pela CONTRATADA, notificando-a a reparar tudo o que não estiver de acordo com às especificadas no edital.
- c) Fazer o pagamento na data prevista, de acordo com as condições estipuladas no Edital Convocatório;
- d) Zelar pela fiel execução do contrato.

### **11.2. DA CONTRATADA:**

- a) São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de toda mão-de-obra necessária à fiel e perfeita execução do objeto do presente contrato, bem como os encargos previdenciários, trabalhistas e outros de qualquer natureza, decorrentes da execução do contrato e, ainda, o transporte de seus empregados, se necessário.
- b) Apresentar nesta Autarquia, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da assinatura deste contrato, documentos comprobatórios do registro do mesmo no CREA-MG.
- c) Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.
- d) Realizar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado, mesmo que não tenham sido cotados, bem como reparar qualquer dano causado ao patrimônio do CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, que for resultante da execução dos serviços.
- e) Fazer minucioso estudo, verificação e comparação da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTE, para a execução dos serviços, inclusive dos dados apurados quando da visita técnica.
- f) Fornecer todos os materiais a ser empregado na realização dos serviços, objeto deste contrato, devendo os mesmos ser, comprovadamente, de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes no Edital e seus Anexos.



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750  
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-000

- g) Todos os equipamentos, pessoal e materiais a serem empregados na execução dos serviços, constituirão encargos da CONTRATADA.
- h) Promover o transporte de seu pessoal até o local dos trabalhos.
- i) Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- j) Fornecer todos os equipamentos de segurança para os operários (EPI e EPC), de acordo com as normas da ABNT.
- k) Manter os projetos desembaraçados, durante todo o decorrer da execução dos serviços.
- l) A empresa vencedora deverá apresentar, preferencialmente por meio de carta fiança, uma garantia de 5% do valor da obra na assinatura do contrato, conforme art. 56, §1º, da Lei 8.666/93. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após o termo definitivo da entrega do objeto.

## **12. GESTÃO DE CONTRATO**

A servidora TAINARA SILVEIRA LEAL, Assessor Técnico, será designada e atuará como Gestor da futura contratação.

## **13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização, acompanhamento, conferência, autorizações e recebimento do objeto do contrato serão recebidos pelo Assessor Técnico da CONTRATANTE, através da Sra. **PAULA CRISTINA SOARES COSTA**, inscrita no CREA/MG sob o nº 175.273/D, observados os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93.

## **14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento será efetuado, **À VISTA**, mediante a apresentação dos serviços realizados, **conforme o cronograma físico-financeiro**, e após emitida a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, confiada a uma comissão de no mínimo 03 (três) membros, conforme portaria **2210 de 03/07/2017**, a qual, depois de processada, será encaminhada à tesouraria para liquidação do débito.

A despesa decorrente da presente Tomada de Preços correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

**17 512 0008 6.013 3390 39 F/ 51 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ÁGUA – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

## **15. VIGÊNCIAS DO CONTRATO**

Os serviços serão executados e entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da ordem de serviços, sendo que o contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750  
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-000

Parágrafo único: o prazo mencionado nessa cláusula poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o artigo 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

## **16. SANÇÕES CONTRATUAIS**

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) advertência.

b) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assinar o contrato, não apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

c) multa de mora no percentual de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 5 (cinco) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo; d) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência, além do prazo de 5 (cinco) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

A aplicação das sanções previstas no contrato, não exclui a possibilidade de aplicação de outras penalidades, previstas na Lei 8666/93, inclusive a responsabilização do licitante vencedor, por eventuais perdas e danos causados à Autarquia.

As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

## **17. CONDIÇÕES GERAIS**

Integram a Minuta, o Edital Convocatório e a Planilha Orçamentária para abertura do certame.

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado no hall de entrada desta Autarquia, sediada na Rua Antônio José Barbosa, nº 723, Santa Luzia, cuja cópia poderá ser obtida através do Site [www.saaeformiga.com.br/editais](http://www.saaeformiga.com.br/editais) ou através de requerimento dirigido à Comissão Permanente de Licitação, no horário de **07:00h às 11:00h e de 12:00h às 15:00h**.



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750  
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-000

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 3912 de 05 de maio de 2008 e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital.

O edital será fornecido pela Autarquia, a qualquer interessado, no Setor de Licitação, situado na Rua Antônio José Barbosa, nº 723, Santa Luzia ou podendo ser solicitado pelos e-mail [licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) e [pregoeiro@saaeformiga.com.br](mailto:pregoeiro@saaeformiga.com.br).

**Formiga, 31 de outubro de 2017.**

**PAULA CRISTINA SOARES COSTA**  
**Assessor Técnico**

**BALDOMIRO JOSÉ DOS SANTOS**  
**Diretor Adjunto**



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750  
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-000

## ANEXO 02 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

### PREÇO MÉDIO MÁXIMO A SER PAGO POR ESTA AUTARQUIA – PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QTDE	VR. MÁXIMO UNITÁRIO	VR. MÁXIMO TOTAL
<b>Levantamento e Estudos Preliminares</b>					
01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE DE TOPOGRAFIA (MÁXIMO de 200 km)	KM	400	1,14	456,00
02	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE DE GPS GEODÉSICO	KM	400	3,14	1.256,00
03	IMPLANTAÇÃO DE MARCO GEODÉSICO COM TRANSPORTE DE COORDENADAS POR PONTO	UN	6	705,04	4.230,24
04	TRANSPORTE DE REFERENCIAL DE NÍVEL (RN)	KM	2,400	247,54	594,10
05	CADASTRO DE CAMPO DE EDIFICAÇÕES E INTERVENÇÕES EXISTENTES	M2	1.000	3,75	3.750,00
06	LEVANTAMENTO DE FAIXA DE EXPLORAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA, LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DO EIXO - LARGURA MEDIA = 20 M.	KM	2,400	2.011,78	4.828,27
07	LEVANTAMENTO DE ÁREAS ESPECIAIS, INCLUSIVE TRAVESSIAS, ÁREA DE 100.000 M2 (10 HA), INCLUSIVE POLIGONAL DE ÁREA INUNDADA.	UN	1	13.411,79	13.411,79
08	LEVANTAMENTO DE ÁREA ESPECIAIS, INCLUSIVE TRAVESSIAS A > 100.000 M2 (10 HA), PELO QUE EXCEDER 100.000M2 (10 HA)	HA	20	704,13	14.082,60
09	BATIMETRIA DE SEÇÕES FLUVIAIS ATÉ 10 M, A CADA 25 M	UN	104	493,10	51.282,40
10	BATIMENTRIA DE SEÇÕES FLUVIAS PELO QUE EXCEDER 10 M (CONSIDERA-SE QUE 25% DAS SEÇÕES ULTRAPASSE 10 M, CHEGANDO À MÉDIA DE 15 M, COM TALUDES E ILHAS)	MT	130	29,56	3.842,80
11	LIMPEZA VEGETAL DE FAIXA DE TRABALHO COM USO DE EQUIPAMENTO MOTORIZADO	KM	5,200	446,26	2.320,55
12	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE FUROS DE SONDAÇÃO SPT/ROTATIVA	UN	2	102,50	205,00





**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-000

13	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE FUIROS DE SONDAÇÃO MANUAL (NA ÁREA DO RESERVATÓRIO E DA ADUTORA) PAGANDO-SE NO MÁXIMO 25% DO PREÇO DE REFERÊNCIA PARA A LOCAÇÃO DE FUIROS SPT	UN	130	25,63	3.331,90
14	FUIROS DE SONDAÇÃO MANUAL, À TRADO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	1	642,13	642,13
15	FUIROS DE SONDAÇÃO MANUAL, À TRADO ADICIONAL DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, CONSIDERANDO DISTÂNCIA MÉDIA DE 200 KM.	KM	400	4,53	1.812,00
16	FUIROS DE SONDAÇÃO MANUAL, À TRADO 4", COM COLETA DE MATERIAL E IDENTIFICAÇÃO TÁTIL VISUAL, À CADA METRO, COM PROFUNDIDADE MÉDIA DE 2,5 M POR FURO, NA ÁREA A SER ALAGADA ( 1 FURO POR HA - 120 FUIROS), E NO CAMINHAMENTO DA ADUTORA ( 10 FUIROS), PAGAR NO MÁXIMO 25% DO PREÇO DE REFERÊNCIA.	MT	325	41,91	13.620,75
17	SONDAÇÃO MISTA (SPT + ROTATIVA) - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	1	2.481,73	2.481,73
18	FUIROS DE SONDAÇÃO MISTA (SPT + ROTATIVA), ADICIONAL DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO CONSIDERANDO DISTÂNCIA MÉDIA DE 200 KM.	KM	400	7,30	2.920,00
19	SONDAÇÃO MISTA (SPT + ROTATIVA) - INSTALAÇÃO POR FURO	UN	2	768,75	1.537,50
20	SONDAÇÃO MISTA (SPT + ROTATIVA) - PERFURAÇÃO EM SOLO	MT	6	240,24	1.441,44
21	SONDAÇÃO MISTA (SPT + ROTATIVA) - PERFURAÇÃO EM ROCHA	MT	10	634,18	6.341,80
22	RELATÓRIO TÉCNICO DE ESTUDOS PRELIMINARES (ENGENHEIRO CONSULTOR ESPECIAL): ABORDAGEM DA TOPOGRAFIA, ESTUDO GEOTÉCNICO, ESTUDO DA DEMANDA, ESTUDO HIDROLÓGICO, ANTE-PROJETO DO LAGO, ESTUDO MORFOLÓGICO E LIMNOLÓGICO, AVALIAÇÃO DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA, AVALIAÇÃO DE ASPECTO LEGAIS.	HS	176	211,21	37.172,96
23	VISITA TÉCNICA CONSULTOR ESPECIAL (LEVANTAMENTO E ESTUDOS PRELIMINARES)	DIA	5	1.689,70	8.448,50



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-000

24	MOBILIZAÇÃO E LOCOMOÇÃO DE EQUIPE DE PROJETO PARA LEVANTAMENTO E ESTUDOS PRELIMINARES CONSIDERANDO 5 VIAGENS COM DISTÂNCIA DE 200 KM.	KM	2.000	1,14	2.280,00
25	COORDENAÇÃO DE ESTUDO PRELIMINARES (6%), OU 176 H	SV	1	10.937,43	10.937,43
<b>Projeto Básico</b>					
26	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA BARRAGEM E LAGO	AO	1	2.769,51	2.769,51
27	PROJETO DE LOCALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ADUTORA, INCLUSIVE PLANTAS EM ESCALA AMPLIADA E PERFIS	KM	2,400	12.652,31	30.365,54
28	PLANTAS DA BARRAGEM EM FORMATO A1 (NÍVEL TOPO E NÍVEL BASE)	A1	2	1.427,15	2.854,30
29	CORTES DA BARRAGEM EM FORMATO A1	A1	1	1.427,15	1.427,15
30	PLANTAS DA ESCALA DE PEIXES EM FORMATO A1	A1	1	1.427,15	1.427,15
31	CORTES DA ESCALA DE PEIXES EM FORMATO A1	A1	1	1.427,15	1.427,15
32	PLANTA DO DISSIPADOR EM FORMATO A1	A1	1	1.427,15	1.427,15
33	CORTES DO DISSIPADOR EM FORMATO A1	A1	1	1.427,15	1.427,15
34	PLANTAS E CORTES DO SISTEMA DE DESCARGA DE FUNDO	A1	1	1.427,15	1.427,15
35	PLANTA DE ADEQUAÇÕES DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA COM DETALHAMENTO BÁSICO DE ARQUITETURA	A1	1	1.427,15	1.427,15
36	CORTES DE ADEQUAÇÕES DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA COM DETALHAMENTO BÁSICO DE ARQUITETURA	A1	1	1.427,15	1.427,15
37	PLANTA DE URBANISMO DO ACESSO E ESTACIONAMENTO	A1	1	1.850,49	1.850,49
38	MEMORIAL DESCRITIVO, DE CONCEPÇÃO, CÁLCULO E DIMENSIONAMENTO, ESTUDOS, ETC - PROJETO BÁSICO (5 DIAS DE CONSULTOR ESPECIAL)	HS	88	211,21	18.586,48
39	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA (ESTIMATIVA DE 1000 M2 DE OBRAS E 2400 M2 DE ADUTORA)	UN	1	425,00	425,00
40	VISITA TÉCNICA CONSULTOR ESPECIAL PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO PROJETO BÁSICO	DIA	4	1.689,70	6.758,80
41	MOBILIZAÇÃO E LOCOMOÇÃO DA EQUIPE DE PROJETO BÁSICO CONSIDERANDO 4 VIAGENS COM DISTÂNCIA MÉDIA DE 200 KM.	KM	1.600	1,14	1.824,00



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-000

42	COORDENAÇÃO DE PROJETO BÁSICO (6%)	SV	1	4.611,08	4.611,08
<b>Projeto Executivo</b>					
43	DETALHAMENTO ESTRUTURAL DA ADUTORA (CAIXAS E SUPORTES)	A1	2	1.151,59	2.303,18
44	PROJETO ESTRUTURAL DAS FUNDAÇÕES ESPECIAIS DA BARRAGEM	A1	2	1.151,59	2.303,18
45	PROJETO ESTRUTURAL DA BARRAGEM	A1	5	1.151,59	5.757,95
46	PROJETO ESTRUTURAL DA ESCADA DE PEIXES	A1	2	1.151,59	2.303,18
47	PROJETO ESTRUTURAL DO DISSIPADOR	A1	2	1.151,59	2.303,18
48	DETALHAMENTO EXECUTIVO/ESTRUTURAL DO SISTEMA DE DESCARGA DE FUNDO	A1	2	1.151,59	2.303,18
49	PROJETO DE TERRAPLANAGEM	A1	1	865,33	865,33
50	PROJETO DE LOCAÇÃO EXECUTIVA DA BARRAGEM E DAS OBRAS COMPLEMENTARES	A1	1	709,65	709,65
51	MEMORIAL DESCRITIVO, DE CÁLCULO E DIMENSIONAMENTO, DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DAS OBRAS, ETC - PROJETO EXECUTIVO (5 DIAS DE CONSULTOR ESPECIAL)	HS	88	211,21	18.586,48
52	TERMO DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTUDOS COMPLEMENTARES, LICENCIAMENTO AMBIENTAL, SEGURANÇA DE BARRAGENS, PAE'S, ETC (5 DIAS DE CONSULTOR ESPECIAL)	HS	88	211,21	18.586,48
53	PLANILIA ORÇAMENTÁRIA EXECUTIVA E CRONOGRAMA (ESTIMATIVA DE 1000 M2 DE OBRAS E 2.400M2 DE ADUTORA)	UN	1	425,00	425,00
54	VISITA TÉCNICA CONSULTOR ESPECIAL PARA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO	DIA	3	1.689,70	5.069,10
55	MOBILIZAÇÃO E LOCOMOÇÃO DE EQUIPE DE PROJETO EXECUTIVO CONSIDERANDO 4 VIAGENS COM DISTÂNCIA MÉDIA DE 200 KM.	KM	1.200	1,14	1.368,00



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-000

56	COORDENAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO (6%)	SV	1	3.773,03	3.773,03
<b>PREÇO MÉDIO MÁXIMO A SER PAGO POR ESTA AUTARQUIA:</b>				<b>R\$341.347,21</b>	

**Observações:**

1- O valor máximo pago pela autarquia será de: **R\$341.347,21** (Trezentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos).

2- O agendamento deverá ser feito com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, a partir do dia **21/11/2017**, por meio do telefone: **(37) 3329 2759**, com a Sra. **PAULA CRISTINA SOARES COSTA**, de segunda a sexta feira, das **7:00h às 10:00h**. Não serão realizadas vistorias nos **03 (três) dias** úteis que antecederem a sessão de abertura da Tomada de Preços.

3- Será declarada vencedora a licitante que apresentar **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.**



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750  
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-000

## ANEXO 03

### MINUTA CONTRATUAL

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º / 2017

Pelo presente contrato, tendo, de um lado, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA/MG**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º: **16.782.211/0001-63**, com sua sede localizada na Rua Antônio José Barbosa, n.º: 723, Santa Luzia, neste ato, representado pelo Diretor Geral, Sr. **José Pereira de Sousa**, brasileiro, residente nesta cidade, portador do CPF n.º **XXX.XXX.XXX-XX**, a seguir denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” e, do outro lado, a empresa -----, inscrita no CNPJ sob o n.º: ---- e Inscrição Estadual n.º: -----, estabelecida em Cidada/Estado, na Rua -----, neste ato, representada pelo(a) Sr(a). -----, brasileiro(a), estado civil, profissão, residente e domiciliado(a) em cidade/estado, portador(a) do CPF n.º: **XXX.XXX.XXX-XX**, doravante denominada “**CONTRATADA**”, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, como especificado em seu objeto, em conformidade com o **Processo Licitatório n.º: 0095/2017**, na modalidade **Tomada de Preços n.º: 001/2017**, sob a regência da Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO DA BARRAGEM DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO RIO FORMIGA, CONFORME ANEXOS DO EDITAL CONVOCATÓRIO**; o prazo de execução do objeto do presente certame será de **60 (sessenta) dias**, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

1.2. Os serviços serão executados na seguinte forma: Regime de execução: **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL** e Tipo: **MENOR PREÇO**.

1.3. Os serviços, objeto deste contrato, serão executados em obediência ao Edital Convocatório e anexos, que passam a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcritos estivessem.



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750  
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-000

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

- 2.1. Entregar os projetos em um prazo **máximo de 60 (sessenta) dias**.
- 2.2. Os projetos serão recebidos se composto no mínimo dos seguintes documentos:
  - a) 03 (três) cópias impressas e assinadas pelos profissionais responsáveis e mais 1 (uma) cópia digital em CD de todos os elementos, com os desenhos em arquivos abertos tipo .dwg e pdf, compatíveis com o AutoCAD 2000 ou similar, textos em arquivos abertos compatíveis com Microsoft Office, ambos etiquetados com identificação dos arquivos e assinados pelo profissional responsável.
  - b) As ART's dos profissionais responsáveis pela elaboração dos Projetos Executivos Complementares, Especiais e Planilhas, com os respectivos comprovantes de recolhimento bancário.
  - c) Toda a documentação final deverá ser apresentada obedecendo às normas da ABNT pertinentes ao tipo de projeto, com carimbos de identificação desta Autarquia e do Responsável Técnico, contendo ainda as normas estabelecidas, segundo a Instrução Normativa 09/2003 do Tribunal de Contas de Minas Gerais e em conformidade com a NBR 5419/2005.
- 2.3. A contratada deverá alterar os Projetos no que for apontado como ausência de detalhe, informação incompleta ou em razão de adequação ou de compatibilização.
- 2.4. A contratante indicará profissionais do seu Corpo Técnico para manter os contatos com os profissionais responsáveis pelos Projetos, durante todas as fases do processo da elaboração à execução dos projetos.
- 2.5. Os profissionais responsáveis técnicos pelos projetos contratados, respondem por eles, quando solicitados.
- 2.6. O contratado deverá cumprir o prazo estipulado no cronograma físico-financeiro.
- 2.7. Os projetos e documentos técnicos relativos ao Processo Licitatórios não poderão ser copiados, reproduzidos, transmitidos a terceiros, sem expresse consentimento da CONTRATANTE.
- 2.8. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.
- 2.9. O projeto e toda a documentação apresentada no Instrumento Convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.
- 2.10. O pessoal empregado na execução dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho.



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750  
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-000

2.11. Compete ainda, à CONTRATADA, toda e qualquer responsabilidade, civil, penal, previdenciária e fiscal, com o pessoal empregado ou com terceiros, oriundas da execução deste contrato.

2.12. Cada etapa deverá ser executada, conforme prazos descritos abaixo:

- a) Levantamentos Preliminares: 15 dias a partir da emissão da Ordem de Serviços;
- b) Estudos Preliminares: 15 dias a partir da aprovação dos Levantamentos Preliminares, pela Autarquia;
- c) Projeto Básico: 15 dias a partir da aprovação dos Estudos Preliminares, pela Autarquia;
- d) Projeto Executivo: 15 dias a partir da aprovação do Projeto Básico, pela Autarquia.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

3.1. São obrigações das partes:

#### **I- DO CONTRATANTE:**

- a) Aprovar, através de sua Assessoria Técnica, a Planilha de Serviços proposto pela CONTRATADA, podendo efetuar nestas eventuais modificações para adequação às necessidades técnicas.
- b) Fiscalizar, através do Assessor Técnico, Sra. **PAULA CRISTINA SOARES COSTA**, nomeada pela Portaria nº: **2267 de 08/11/2017**, a execução dos serviços efetuados pela CONTRATADA, notificando-a a reparar tudo o que não estiver de acordo com às especificadas no edital.
- c) Fazer o pagamento na data prevista, de acordo com as condições estipuladas no Edital Convocatório.
- d) Zelar pela fiel execução do contrato.

#### **II- DA CONTRATADA:**

- a) São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de toda mão-de-obra necessária à fiel e perfeita execução do objeto do presente contrato, bem como os encargos previdenciários, trabalhistas e outros de qualquer natureza, decorrentes da execução do contrato e, ainda, o transporte de seus empregados, se necessário.
- b) Apresentar no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da assinatura deste contrato, documentos comprobatórios do registro do mesmo no CREA-MG.



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750  
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-000

- c) Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.
- d) Realizar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado, mesmo que não tenham sido cotados, bem como reparar qualquer dano causado ao patrimônio do CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, que for resultante da execução dos serviços.
- e) Fazer minucioso estudo, verificação e comparação da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTE, para a execução dos serviços, inclusive dos dados apurados quando da visita técnica.
- f) Fornecer todos os materiais a ser empregado na realização dos serviços, objeto deste contrato, devendo os mesmos ser, comprovadamente, de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes no Edital e seus Anexos.
- g) Todos os equipamentos, pessoal e materiais a serem empregados na execução dos serviços, constituirão encargos da CONTRATADA.
- h) Promover o transporte de seu pessoal até o local dos trabalhos.
- i) Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- j) Fornecer todos os equipamentos de segurança para os operários (EPI's e EPC's), de acordo com as normas da ABNT.
- k) Manter os projetos desembaraçados, durante todo o decorrer da execução dos serviços.
- l) A empresa vencedora deverá apresentar, preferencialmente por meio de carta fiança, uma garantia de 5% do valor da obra na assinatura do contrato, conforme art. 56, §1º, da Lei 8.666/93. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após o termo definitivo da entrega do objeto.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1.** A fiscalização, acompanhamento, conferência, autorizações e recebimento do objeto do contrato serão recebidos pelo Assessor Técnico da CONTRATANTE, através da Sra. **PAULA CRISTINA SOARES COSTA**, nomeada pela Portaria nº: **2267 de 08/11/2017**, inscrita no CREA/MG sob o nº 175.273/D, observados os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93.





**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750  
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-000

§ 1.º: A CONTRATADA se obriga a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

§ 2.º: O CONTRATANTE reserva-se no direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no Edital Convocatório, podendo cancelar o contrato, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei Federal nº: 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO**

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços contratados, o valor estimado de R\$ \_\_\_\_\_, observados os seguintes termos:

I- Os preços contratuais serão os constantes das planilhas que integrarão a proposta.

II- Os preços pelos serviços contratados serão irrealizáveis e inclui material e mão de obra, todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, encargos e constitui a única remuneração pela execução dos serviços.

III- O CONTRATANTE reserva-se no direito de, em qualquer ocasião, fazer alteração no projeto ou especificações, que impliquem redução ou aumento de serviços, de que resulte ou não correção do valor contratual, obedecido o limite previsto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº: 8.666/93 caso em que serão utilizados os preços unitários constantes da proposta da CONTRATADA.

IV- Quando, na execução do objeto contratual, forem solicitados, pelo CONTRATANTE, serviços/fornecimentos não previstos, mas que sejam pertinentes e compatíveis ao implemento do objeto contratado, a CONTRATADA levantará previamente seu custo, submetendo-o ao exame do CONTRATANTE que, se o aprovar, providenciará a autorização escrita para a realização, respeitado o limite estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº: 8.666/93.

V- Será reconhecida como alterações do projeto ou das especificações somente aquelas feitas com autorização escrita do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado, **À VISTA**, mediante a apresentação dos serviços realizados, **conforme o cronograma físico-financeiro**, e após emitida a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, confiada a uma comissão de no mínimo 03 (três) membros, conforme portaria **2210 de 03/07/2017**, a qual, depois de processada, será encaminhada à tesouraria para liquidação do débito. Sendo que, cada etapa deverá ser executada, conforme prazos descritos abaixo:

a) Levantamentos Preliminares: 15 dias a partir da emissão da Ordem de Serviços;

b) Estudos Preliminares: 15 dias a partir da aprovação dos Levantamentos Preliminares, pela Autarquia;



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750  
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-000

c) Projeto Básico: 15 dias a partir da aprovação dos Estudos Preliminares, pela Autarquia;

d) Projeto Executivo: 15 dias a partir da aprovação do Projeto Básico, pela Autarquia.

6.2. A Assessoria Técnica deverá analisar os serviços executados, aprovando-os ou rejeitando-os no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data de sua apresentação pela CONTRATADA.

6.3. A CONTRATADA deverá apresentar junto à fatura ou nota Fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, nos termos da legislação pertinente em vigor.

6.4. Somente após o cumprimento de todas as exigências acima, será contado o prazo para liberação do pagamento.

6.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**17 512 0008 6.013 3390 39 F/ 51 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ÁGUA – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

#### **CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

8.1. Os serviços serão executados e entregues no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, a contar da ordem de execução dos serviços, sendo que o contrato terá vigência de no máximo **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**Parágrafo Único:** O prazo mencionado nesta cláusula poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº: 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES**

9.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº: 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabível.



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750  
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-000

§ 1º: Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) advertência.

b) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assinar o contrato, não apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

c) multa de mora no percentual de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 5 (cinco) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

d) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência, além do prazo de 5 (cinco) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

9.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato, não exclui a possibilidade de aplicação de outras penalidades, previstas na Lei 8666/93, inclusive a responsabilização do licitante vencedor, por eventuais perdas e danos causados à Autarquia.

9.3. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. Além das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal nº: 8.666/93 constituem causas de rescisão de contrato:

I- Paralisação total ou parcial dos serviços por fatos de responsabilidade da CONTRATADA, por prazo superior a 05 (cinco) dias ininterruptos, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado.

II- Inobservância do Edital Convocatório e especificações técnicas na execução dos serviços.

III- Emprego de material em desacordo com as especificações, ou de material recusado pela fiscalização.

IV- Se a CONTRATADA se conduzir dolosamente.

V- Se a CONTRATADA não cumprir as determinações da fiscalização.

10.2. Além das hipóteses anteriores, poderá o CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata dissolução, insolvência da CONTRATADA e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750  
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-000

10.3. Em casos excepcionais, configurados como de força maior a critério do CONTRATANTE, o atraso na entrega dos serviços não ensejará a rescisão contratual, com as penalidades estabelecidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL**

11.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao **Processo Licitatório nº: 0095/2017, Tomada de Preços nº: 001/2017**, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº: 8.666/93, com suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO**

12.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e no Site desta Autarquia por conta do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente contrato, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Formiga (MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
**José Pereira de Sousa – Diretor Geral**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Adriana Costa Prado de O. Dias**  
**Assessora Jurídica**  
**OAB/MG: 94.503**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

Testemunha: 1 \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Testemunha: 2 \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750  
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-000

## ANEXO 04

### CRENCIAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Ref: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0095/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

O abaixo assinado, responsável pela nossa empresa, declara expressamente que o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, **NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL, RG, CPF e ENDEREÇO COMPLETO**, é a pessoa credenciada para assinar o Contrato da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, caso sejamos vencedor deste certame.

Local (UF) / Data

**Empresa.**

\_\_\_\_\_  
Responsável

Nome: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

**Obs: Este documento deverá estar no envelope nº 1.**



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750  
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-000

## ANEXO 05

### MODELO DE PROCURAÇÃO

**PROCESSO Nº 0095/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 - FORMA PRESENCIAL**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(o) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (qualificação completa - nome, RG, CPF), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (es) (qualificação completa - nome, RG, CPF), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao SAAE/Formiga (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar o outorgante na licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº 001/2017** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data e assinatura.

#### **RECONHECER FIRMA(S)**

Observação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do documento constitutivo do proponente ou de outro documento em que esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

**Obs: Este documento deverá estar fora dos envelopes.**



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750  
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-000

## ANEXO 06

**Tomada Preços Nº 001/2017**  
**Processo Licitatório Nº 095/2017**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE (OPCIONAL)

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa)

sediada à \_\_\_\_\_  
(Endereço completo)

declara, que o número da conta corrente e \_\_\_\_\_

número da Agência Bancaria, \_\_\_\_\_ Nome do Banco

\_\_\_\_\_ e Cidade \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome completo, Nº do RG e Assinatura do declarante)

**Obs: Este documento deverá estar no envelope nº 1.**



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750  
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-000

## ANEXO 07

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador do documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, para participar  
das reuniões relativas ao **Tomada de Preços nº 001/2017**, o qual está autori-  
zado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da  
empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a  
que tudo daremos por firme e valioso.

Formiga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Obs.:**

- a) Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa com CNPJ.**
- b) Este documento deverá estar fora dos envelopes.**





**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750  
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-000

## ANEXO 08

### FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL (PREENCHER O FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA)

**PROCESSO LICITATÓRIO: 0095/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS: 001/2017**

Constitui objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO DA BARRAGEM DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO RIO FORMIGA**, com apoio da Assessoria Técnica, o prazo de execução do objeto do presente certame será de **60 (sessenta) dias**, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

<b>PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA</b>	
<b>ENDEREÇO COMPLETO</b>	
<b>CNPJ OU CPF</b>	
<b>TELEFONE</b>	
<b>FAX</b>	
<b>E-MAIL</b>	
<b>PESSOA PARA CONTATO</b>	

Retirei no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG, cópia do Edital, **cujo(s) envelope(s) de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da pessoa jurídica

#### **ATENÇÃO:**

As empresas que obtiverem o Edital deverão encaminhar este comprovante imediatamente, devidamente preenchido, para os e-mail [licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) e [pregoeiro@saaeformiga.com.br](mailto:pregoeiro@saaeformiga.com.br). Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes, caso haja alguma alteração no Edital.



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750  
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-000

## ANEXO 09

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE TODAS AS INFORMAÇÕES

(Somente para o Licitante que **REALIZOU A VISTORIA**)

\_\_\_\_\_ (NOME), portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pelo(a) \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,

DECLARA que vistoriou o local do objeto do presente certame, obtendo todas as informações necessárias e as especificações técnicas para a realização do objeto licitado, e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do mesmo.

Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vier a celebrar, caso seja vencedor da licitação.

Local e data

**Assinatura e carimbo da empresa (com CNPJ)**  
(Cargo ou Função)

Observações:

- a) Emitir em papel que identifique a licitante.
- b) Este documento deverá estar no envelope nº 1.



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750  
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-000

## ANEXO 10

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE TODAS AS INFORMAÇÕES

(Somente para o Licitante que **NÃO REALIZAR A VISTORIA**)

\_\_\_\_\_ (NOME), portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pelo(a) \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,

DECLARA que considera desnecessária a vistoria técnica e que obteve todas as informações necessárias e as especificações técnicas para a realização do objeto licitado, e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do mesmo.

Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vier a celebrar, caso seja vencedor da licitação.

Local e data

**Assinatura e carimbo da empresa (com CNPJ)**  
(Cargo ou Função)

Observações:

- a) Emitir em papel que identifique a licitante.
- b) Este documento deverá estar no envelope nº 1.



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750  
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-000

## ANEXO 11 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

### Análise dos Indicadores

Contas: Ano Fiscal:		
Ativo Circulante	(A/C)	R\$ _____
Realizável Longo Prazo	(RLP)	R\$ _____
Ativo Total		R\$ _____
Valores não conversíveis		
<b>Ativo Total (Ativo Real)</b>	<b>(AT)</b>	<b>R\$ _____</b>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>(PC)</b>	<b>R\$ _____</b>
<b>Exigível a Longo Prazo</b>	<b>(ELP)</b>	<b>R\$ _____</b>

(\*) Ativo Real = Ativo Total – Valores não conversíveis em dinheiro

Indicadores	Fórmulas	Resultado	
Liquidez Corrente (LC)	$LC = (AC/PC)$	LC=	LC= 1,0
Liquidez Geral (LG)	$LG = (AC + RLP / (PC + ELP))$	LG=	LG= 1,0
Solvência Geral (SG)	$SG = AT / (PC + ELP)$	SG=	SG= 1,0
Obterão classificação econômico financeira, as empresas que apresentarem, os três indicadores iguais ou superiores aos estabelecidos.			

Local(UF)/Data

Assinada pelo representante legal (RG) e o Contador (CRC)

Obs: Este documento deverá estar no envelope nº 1.



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750  
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-000

## ANEXO 12

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRAMENTO

*Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993*

#### **Artigo 28 (Habilitação Jurídica)**

01) **Cédula de identidade do proprietário.**

02) **Ato constitutivo, devidamente registrado, estatuto social ou contrato social** ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos os poderes para o representante legal exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- Registro comercial, no caso de empresa individual;

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **Artigo 29 (Regularidade Fiscal)**

1) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

2) Inscrição Estadual ou Municipal comprovando domicílio;

3) **Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal**, conjunta com a Dívida Ativa da União e conjunta com a Certidão de Regularidade do INSS de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;

4) **Certidão de Regularidade Estadual**;

5) **Certidão de Regularidade Municipal** (da sede do licitante);

6) Certidão de Regularidade do **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

7) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.440/11);



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750  
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-000

8) **Declaração de não existência de trabalho infantil**, em cumprimento a lei 9854 de 27/10/99 que altera os Art. 27 e 78 da lei 8666/93, a proponente deverá apresentar uma declaração assinada pelo titular da empresa, afirmando não constar no quadro funcional da sua empresa de menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda menores de 16 anos, a não ser que se comprove ser aprendiz e não seja menor de 14 anos.

Artigo 31 (Qualificação Econômica Financeira)

1) **Comprovação de Capital Social Mínimo**, integralizado, através de registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, registrado na Junta Comercial até a data da apresentação da proposta, na forma da Lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, no valor mínimo de: **R\$34.134,72** (Trinta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

2) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço exigido deverá ser apresentado com publicação feita na imprensa ou meio eletrônico e em cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde se acha transcrito, acompanhado de cópia reprográfica de seus “termo de abertura” e “termo de encerramento”, comprobatórios de registro na Junta Comercial ou através do Sped.

3) **No caso de pessoa jurídica recém-criada**, deverá ser apresentado o “termo de abertura” do Balanço Patrimonial, relativo à sua constituição.

4) **O demonstrativo da boa situação econômico-financeira deverá ser assinado pelo representante legal, devendo conter liquidez corrente**, (LC) igual ou superior a um inteiro (1,00); liquidez geral (LG) igual ou superior a um inteiro (1,00) e solvência geral (SG) igual ou superior a um inteiro (1,00). O LC, o LG e o SG serão calculados pelas seguintes fórmulas, sendo que AC é o ativo circulante; PC é o passivo circulante; RLP é o realizável a longo prazo; ELP é o exigível a longo prazo; SG é a solvência geral e AT é o ativo total:

$$LC = \frac{AC}{PC} \qquad LG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)} \qquad SG = \frac{(AT)}{(PC + ELP)}$$

**Nota:** Toda cópia deverá ser autenticada ou apresentar original para autenticação.



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750  
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-000

## ANEXO 13

### MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa ou responsável técnico, CNPJ ou nº da carteira profissional (CREA) .....estabelecida no(a)..... Executou para esta entidade ou empresa, serviços ..... (Discriminar).

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a (o) desabone comercialmente ou tecnicamente.

Local e data

---

Assinatura e carimbo (Representante legal)

#### **Observação:**

- a) Emitir em papel que identifique a entidade expedidora.
- b) O atestado/declaração deverá ser registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão.



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750  
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-000

## ANEXO 14

### MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO PARA MENORES

Empresa:....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr  
(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade  
nº .....e do CPF nº ....., Declara,  
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de  
1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega  
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não em-  
prega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de  
aprendiz ( ) .

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

.....  
Data

.....  
Representante legal





**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750  
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasae@gmail.com](mailto:licitasae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-000

## ANEXO 15

### CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

#### BARRAGEM FORMIGA - CRONOGRAMA GERAL

ITEM	ETAPA	VALOR (R\$)	%	Quinzena 1	Quinzena 2	Quinzena 3	Quinzena 4
I	LEVANTAMENTOS E ESTUDOS PRELIMINARES	193.227,89	56,61%	70%	30%		
II	PROJETO BÁSICO	81.462,40	23,86%			100%	
III	PROJETO EXECUTIVO	66.656,92	19,53%				100%
TOTALS		341.347,21	100,00%	135.259,52	57.968,37	81.462,40	66.656,92
			%	39,63%	16,98%	23,86%	19,53%